PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 184/14
Folha 086
Assinatura

LEI Nº 2064 **DE** 22 **DE JULHO DE 2014.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de até R$ 29.007,18 (vinte e nove mil sete reais e dezoito centavos), em favor da Empresa JAPONESA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Art.2º O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pela comissão de tomada de constas especial nomeada pela Portaria nº 10518/2014, constante no Processo Administrativo nº 1108/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 22 de Julho de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO